



# D O S U L

## Diário Oficial de Chapadão do Sul - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano I - Edição n.º 23 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 30 de Julho de 2007 - Pág. 01

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano I - Edição n.º 23  
Chapadão do Sul (MS), 30 de Julho de 2007.

**Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS** - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Prefeito Municipal:** Jocelito Krug  
**Vice-Prefeito:** Alirio José Bacca  
**Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos:** Dr. Jefferson P. Dos Santos  
**Secretaria Municipal de Governo:** Carlos Afonso M. Galindo  
**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:** Itamar Mariani  
**Secretaria Municipal de Assistência Social:** Elisete Emiko Obara  
**Secretaria Municipal de Saúde:** Nilzete Pereira Ribeiro  
**Secretaria Municipal de Educação:** Guerino Perius  
**Secretaria Municipal Obras, Transporte e Serviços Públicos:** Levi da Silva

### Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

**Presidente:** Marcelo José Lacerda Flores  
**Membro:** Luciano Domingos de Oliveira  
**Membro:** Suélyton Tomaz Garcia;  
**Suplentes:** Paulo Roberto Wassolowiski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

### PODER LEGISLATIVO

**Presidente:** Eduardo Belotti  
**1º Vice-presidente:** Elio Balem  
**2º Vice-presidente:** Ari Pettenan  
**1º Secretário:** Homero Locatelli  
**2º Secretária:** Suraya da Veiga Said  
**Vereadora:** Clarice Gonçalves Fabiani  
**Vereador:** Honório Rodolpho Hattge  
**Vereador:** João Valmir Tontini  
**Vereador:** Idalino Alves da Silva

### Poder Executivo

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2007 PROCESSO Nº 175/2007

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

#### PROCESSO nº 175/07 TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2007;

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com menor preço e melhor qualidade, objetivando a aquisição de microcomputadores e estações de Telemarketing com cadeiras, para montagem de um laboratório de informática, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer deste município de Chapadão do Sul MS, em conformidade com **ANEXOS**, partes integrantes deste EDITAL, independentemente de sua transcrição. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 15 de agosto de 2007 às 09:00 hs.

Chapadão do Sul (MS), 25 de julho de 2007.

**ROSANGELA B. SCHNEIDER**  
Presidente C.P.L

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais convoca os munícipes, para participar da Audiência Pública que será realizada dia 31 de julho de 2007, às 18:30 horas no Centro de Educação Infantil CEI do Bairro Flamboyant, localizado na Avenida Goiás, onde serão colhidas sugestões a serem inseridas na proposta orçamentária, para elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício 2008, conforme legislação em vigor.

Chapadão do Sul, 31 de julho de 2007.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 285 /2007 DE 27 DE JULHO DE 2007

O Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria n.º 282, de 25 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Município Edição n.º 22, de 25 de julho de 2007, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 219, § 1º do Estatuto do Servidor Público Municipal,

#### RESOLVE:

Designar Paulo Pereira Borges

Filho, para desempenhar as funções de secretário da referida Comissão.

Chapadão do Sul-MS, 27 de julho de 2007.

**MAURO MALLMANN  
ARENHARDI**  
Presidente da Comissão  
Processante

**PORTARIA N.º260/07  
DE 11 DE JULHO DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 dias de férias vencidas em 30 de março de 2007, a servidora **Viviane Agostinho da Silva Oliveira**, no período de 23 de julho a 21 de agosto de 2007, 30 dias de férias vencidas em 16 de outubro de 2006, a servidora **Noedi dos Santos**, no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2007, 30 dias de férias vencidas em 30 de abril de 2007, a servidora **Maria Cláudio da Silva**, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2007, 30 dias de férias vencidas em 05 de abril de 2007, a servidora **Rosimeire Felix Lindorio Flores**, no período de 23 de julho a 21 de agosto de 2007, 20 dias de férias vencidas em 20 de dezembro de 2006, a servidora **Agnes Marli Miller Scheer**, no período de 23 de julho a 11 de agosto de 2007, 20 dias de férias vencidas a vencer em 31 de julho de 2007, a servidora **Cristiana Schultz**, no período de 16 de julho a 04 de agosto de 2007.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul,

Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de julho do ano de 2007.

**CARLOS AFONSO  
MAGALHÃES GALINDO**  
Secretario Municipal de  
Governo

**PORTARIA N.º261/07  
DE 11 DE JULHO DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 15 dias de férias vencidas em 01 de janeiro de 2007, a servidora **Jurema Dias da Silva**, no período de 16 a 30 de julho de 2007, 15 dias de férias vencidas em 01 de agosto de 2006, ao servidor **Luiz Fernando da Silva Torres**, no período de 16 a 30 de julho de 2007, 15 dias de férias vencidas em 31 de janeiro de 2005, a servidora **Marinalva de Fátima Gasparetto**, no período de 01 a 15 de agosto de 2007 e 10 dias de férias, vencidas em 18 de abril de 2007, a servidora **Naime Lacerda da Costa**, no período de 16 a 25 de julho de 2007.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de julho do ano de 2007.

**CARLOS AFONSO  
MAGALHÃES GALINDO**  
Secretario Municipal de  
Governo

**PORTARIA N.º264/07  
DE 11 DE JULHO DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos do Art.89 da Lei 088/91, conceder cento e vinte dias de Licença Maternidade a servidora **EUNICE FERNANDES DO PRADO MATA**, Professor de Educação Básica, provimento efetivo, no período de 27 de junho a 24 de outubro de 2007.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 27 de junho de 2007.

Gabinete do secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de Julho do ano de 2007.

**CARLOS AFONSO  
MAGALHÃES GALINDO**  
Secretario Municipal de Governo

**PORTARIA N.º265/07  
DE 11 DE JULHO DE 2007**

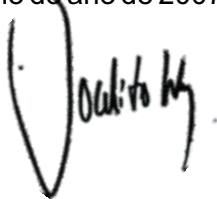
O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a SR.<sup>a</sup> **Ives Maria Idalo Zogbi**, para o cargo de Professor de Educação Básica, em substituição a titular **Eunice Fernandes do Prado Mata**, em gozo de Licença Maternidade no período de 27 de junho a 24 de outubro de 2007.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 27 de junho de 2007.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul**, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de Julho do ano de 2007.



**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º266/07**  
**DE 11 DE JULHO DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder 30 dias de férias a vencer em 31 de julho de 2007, ao servidor **Sandro Elias de Souza**, no período de 06 de agosto a 04 de setembro de 2007, 30 dias de férias vencidas em 31 de outubro de 2006, ao servidor **Cristovaldo dos Santos Viana**, no período de 18 de julho a 16 de agosto de 2007, 30 dias de férias vencidas em 31 de maio de 2007, a servidora **Odete Neves dos Santos**, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2007, 20 dias de férias vencidas em 10 de fevereiro de 2006, a servidora **Carmen Maria de Fátima**, no período de 16 de julho a 04 de agosto de 2007, 15 dias de férias vencidas em 03 de fevereiro de 2007, a servidora **Denair Bueno de Novaes**, no período de 16 a 30 de julho de 2007, 15 dias de férias vencidas em 06 de abril de 2006 e 15 dias de férias vencidas em 04 de maio de 2007, ao servidor **João Donha Nunes**, no período de 16 a 30 de julho de 2007, 10 dias de férias vencidas em 28 de abril de 2007, ao servidor **Paulo André Tonelli Quaranta**, no período de 27 a 30 de julho de 2007.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul**, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de julho do ano de 2007.

**CARLOS AFONSO**  
**MAGALHÃES GALINDO**  
Secretario Municipal de Governo

**PORTARIA N.º267/07**  
**DE 11 DE JULHO DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder 20 dias de férias vencidas em 13 de fevereiro de 2007, a servidora **Melissa Woiciek**, no período de 23 de julho a 11 de agosto de 2007, 20 dias de férias vencidas em 09 de maio de 2007, ao servidor **Rodrigo Fernando Trevisan Marinelli**, no período de 23 de julho a 11 de agosto de 2007, 15 dias de férias, vencidas em 04 de novembro de 2006, a servidora **Maria Socorro Alves da Silva**, no período de 16 a 30 de julho de 2007 e 10 dias de férias vencidas em 31 de julho de 2006, ao servidor **João Cristinismo** no período de 06 a 15 de agosto de 2007.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul**, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de julho do ano de 2007.

**CARLOS AFONSO**  
**MAGALHÃES GALINDO**  
Secretario Municipal de Governo

**PORTARIA N.º269/07**  
**DE 11 DE JULHO DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder 30 dias de férias vencidas em 01 de julho de 2006, ao servidor **Jovenil Anezio Bueno**, no período de 01 a 30 de agosto de 2007, 10 dias de férias vencidas em 06 de agosto de 2007, a servidora **Kátia Maria Colombo S. Buzolin**, no período de 23 de julho a 01 de agosto de 2007, 15 dias de férias a vencer em 09 de setembro de 2007, a servidora **Rosangela Aparecida Alves**, no período de 16 a 30 de julho de 2007, e 30 dias de férias vencidas em 01 de maio de 2006, a servidora **Idiane Fachinello**, no período de 23 de julho a 20 de agosto de 2007.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul**, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de julho do ano de 2007.

**CARLOS AFONSO**  
**MAGALHÃES GALINDO**  
Secretario Municipal de Governo

**PORTARIA N.º275/07**  
**DE 19 DE JULHO DE 2007**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Exonera a pedido da servidora **Leozina Sanches da Motta**, do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Classe A, Referencia 01, provimento efetivo, a

partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul**, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias mês de Julho do ano de 2007.



**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º273/07**  
**DE 11 DE JULHO DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 dias de férias vencidas em 29 de junho de 2007, a servidora **Rute Pereira dos Santos**, no período de 24 de julho a 22 de agosto, 15 dias de férias vencidas em 01 de fevereiro de 2005, a servidora **Edi Maria Gasparetto**, no período de 20 de agosto a 03 de setembro de 2007, 10 dias de férias vencidas em 31 de julho de 2006, a servidora **Sueli Sebastiana da Silva Campos**, no período de 06 a 15 de agosto de 2007 e 10 dias de férias vencidas em 31 de julho de 2006, a servidora **Jeane Gleice Camargo**, no período de 01 a 10 de agosto de 2007.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do secretario Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de julho do ano de 2007.**

**CARLOS AFONSO**  
**MAGALHÃES GALINDO**  
Secretario Municipal de  
Governo

**PORTARIA N.º278/07**  
**DE 20 DE JULHO DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos do Art.78 da Lei 088/91, conceder à servidora **Elisangela Alves Pereira**, Auxiliar de Serviços Básicos, Provimento Temporário, 31 dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 29 de junho a 29 de julho de 2007.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 29 de junho de 2007.

**Gabinete do secretario Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de julho do ano de 2007.**

**CARLOS AFONSO**  
**MAGALHÃES GALINDO**  
Secretario Municipal de  
Governo

**PORTARIA N.º 279/07**  
**DE 20 DE JULHO DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos do Art. 97 da Lei 088/91, conceder a servidora **Jane Lílian Martins de Moraes**, Auxiliar de Serviços Educacionais, **Adenilce Porfírio de Souza**,

Auxiliar de Serviços Educacionais e **Juvenildo Ribeiro da Silva**, Motorista II, provimento efetivo, um mês de Licença Premio por assiduidade transformando seu gozo em pecúnia, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do secretario Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de julho do ano de 2007.**

**CARLOS AFONSO**  
**MAGALHÃES GALINDO**  
Secretario Municipal de Governo

**PORTARIA N.º284/07**  
**DE 26 DE JULHO DE 2007**

O Secretário Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 1.373/06 de 21 de setembro de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos do Art.89 da Lei 088/91, conceder cento e vinte dias de Licença Maternidade a servidora **Elicleia Barreto**, Agente de Saúde, provimento temporário, no período de 16 de julho a 12 de novembro de 2007.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 16 de junho de 2007.

**Gabinete do secretario Municipal de Governo de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Julho do ano de 2007.**

**CARLOS AFONSO**  
**MAGALHÃES GALINDO**  
Secretario Municipal de Governo